

Estado de Minas (BH)

21 de outubro de 2017

ESTADO DE MINAS • S Á B A D O , 2 1 D E O U T U B R O D E 2 0 1 7

OPINIÃO

Desempenho é nossa principal defesa

MAURÍCIO SOARES

Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis/MG)

Ao contrário de visões equivocadas de alguns, a atuação dedicada e o alcance social da magistratura são os principais aliados e argumentos em sua defesa e de seus direitos, como melhores condições de trabalho e de segurança, reconhecimento e valorização da carreira. É o que reafirmam dados estatísticos realizados por quem tem a responsabilidade institucional de fazer o controle externo do Judiciário e dos magistrados, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu relatório Justiça em Números 2017 (ano-base 2016).

Mesmo em condições e contexto adversos, os magistrados, especialmente os mineiros, confirmaram, no ano passado, o compromisso e o esforço diuturno para conferir mais celeridade e eficiência aos processos. Há um grande déficit no número de juízes. Faltam 4.391 no país, de acordo com o CNJ, e, em Minas, encontram-se vagas atualmente um total de 158 comarcas ou varas, segundo a Ascom do TJMG. Desse total, apenas 79 estão atendidas por juízes substitutos de forma exclusiva. Apesar disso, a magistratura mineira se mostra empenhada e comprometida a prestar o melhor serviço possível aos cidadãos e legitimar o papel da Justiça de garantidor dos direitos individuais, coletivos e sociais. De 2009 a 2016, as ações judiciais tiveram crescimento de 31% em todo o país.

De acordo com os dados do CNJ, divulgados no mês passado, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas (TRE/MG) estão, por meio do trabalho de cada magistrado e servidor, entre os 11 tribunais do país que têm cumprido a Meta 1 estabelecida para o ano de 2017, de julgar mais processos do que receberam.

De janeiro a junho deste ano, foram distribuí-

dos 720.833 processos no TJMG e foram julgadas 724.687 ações, com percentual de cumprimento de 100,53%. No TRE, a produtividade foi maior ainda, de 170,2% (foram distribuídos 24.949 e julgados, 42.465). Além disso, o bom desempenho evita o crescimento do estoque de processos não julgados (de anos anteriores).

No total, o Judiciário brasileiro encerrou 2016 com quase 79,7 milhões de processos, com o ingresso de 29.351.145 de novos casos, enquanto 29.427.540 ações foram solucionadas. Os números também apontam que a carga de trabalho do magistrado é alta, assim como sua produtividade. No último ano, cada juiz solucionou 1.749 processos, mais de sete por dia útil. No TJMG, o relatório indicou que cada magistrado julgou, em média, 1.881 processos no ano passado.

Em 2016, o Judiciário mineiro foi o campeão entre os tribunais de grande porte no número de conciliações (15,3%). Tudo isso é fruto do inegável esforço de magistrados e servidores para atender a população, mesmo em cenários de sobrecarga de trabalho, crescimento do ingresso de ações, diminuição de recursos e crise econômica.

Os resultados positivos também refletem o trabalho incessante da Associação dos Magistrados Mineiros em defesa de melhores condições para que juízes e desembargadores exerçam a judicatura com independência, isenção e segurança.

Ainda assim, o elevado desempenho não foi suficiente para desestimular desafetos e detratores, até mesmo entre aqueles que conhecem de perto a realidade do Judiciário e seus desafios. Estamos convencidos de que nada justifica a desqualificação e o desrespeito, até porque, aos insatisfeitos com as decisões judiciais existem os recursos, que devem ser julgados em instâncias superiores, com serenidade, equilíbrio e à luz da Constituição e das leis.



Isto É (site)
17 de outubro de 2017

ISTOÉ

EDIÇÃO Nº 2496 12.10

ÚLTIMASREVISTAVÍDEOSBRASILECONOMIAMUNDOCOLUNASCOMPORTAMENTOCULTURAESPORTESPLATINUM

GERAL

Justiça tira bebê de famílias em ‘situação de risco’

Estadão Conteúdo

15.10.17 - 07h59 - Atualizado em 17.10.17 - 18h06

A Vara da Infância e da Juventude de Belo Horizonte tem dois meses para explicar o encaminhamento compulsório para abrigos de 120 recém-nascidos sob o argumento de estarem em “situação de risco”. O problema foi atestado pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes (Conanda), da Secretaria de Direitos Humanos do governo federal, e chegou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e ao Alto Comissariado de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). No início do mês, foi tema de audiência pública na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Em quatro anos, quase quintuplicou o número de bebês separados de suas mães nas maternidades públicas da capital mineira, por ordem da Vara da Infância e da Juventude, e enviados para abrigos. Foram 29 casos em 2013; 72 em 2014; 140 em 2015; e 132 em 2016. Filhos de mães em situação de vulnerabilidade social, os bebês foram, em muitos casos, colocados na sequência para adoção. A escalada dos números chamou a atenção de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Aline Paula de Oliveira, de 28 anos, conta que foi separada de seu primogênito, Zion, de 6 anos, ainda na maternidade, por ordem da Justiça, por ser dependente química. “Não me deixaram nem amamentá-lo. Eu não estava drogada (na época do parto). O sonho de ser mãe tinha me feito reduzir o consumo de crack.” O garoto foi dado para adoção e hoje a mãe sonha em poder revê-lo.

As denúncias de afastamento compulsório começaram em 2011 em Belo Horizonte. Em 2014, a orientação, até então informal, foi formalizada pelo Ministério Público de Minas, com a publicação de duas Recomendações (n.º 5 e 6), que orientavam “médicos, profissionais de saúde, agentes comunitários, gerentes e responsáveis por unidades básicas (...)” a avisar à Vara da Infância e da Juventude sempre que uma mulher em “situação de risco” fosse dar à luz. O objetivo era saber se a mulher queria dar o filho para adoção e apurar se havia negligência ou se a mãe era usuária de drogas.

Em 2016, as recomendações viraram a Portaria n.º 3. Assinado pelo juiz da Vara da Infância e da Juventude de Belo Horizonte Marcos Flávio Lucas Padula, o texto foi modificado e passou a prever “apuração de responsabilidade criminal” contra quem não a cumprisse. Seriam investigadas a ocorrência de infrações do artigo 132 do Código Penal (expor a vida ou saúde de outrem a perigo direto e iminente, com pena de detenção de três meses a um ano) e do artigo 236 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA (impedir ou embarçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do MP no exercício de função, com pena de detenção de seis meses a dois anos).

Em nota divulgada nesta quarta-feira, a Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) informou que não há nenhum procedimento instaurado na Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ou na Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sobre a atuação da Vara Cível da Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte. Por essa mesma razão, não há pedidos nem prazos para apresentar esclarecimentos ou explicações. Da mesma forma, não há quaisquer manifestações a respeito de órgãos internacionais à mesma Vara da Infância e da Juventude, seja por parte da OEA ou da ONU, para a prestação de qualquer esclarecimento.

Tribuna de Minas (Juiz de Fora)
14 de outubro de 2017

TM

DiA A DiA

Amagis publica nota de apoio a juiz

A Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) manifestou-se, na quinta-feira (12), sobre o pedido de desagravo público em favor do advogado Alexandre Franz de Carvalho e contra o juiz Luiz Guilherme Marques, da 2ª Vara Cível de Juiz de Fora. Em nota, a associação colocou seu departamento jurídico à disposição do magistrado e classificou o pedido do advogado como “ato de desconstrução” contra o juiz. Na quarta-feira (11), advogados e representantes da Força-tarefa de Desagravo Público Região Zona da Mata e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) reuniram-se em frente ao Fórum Benjamin Colucci para realizar o ato de desagravo em favor do advogado, que afirma ter tido suas prerrogativas profissionais violadas pelo juiz em audiência de instrução de julgamento, em 2015.

Ainda conforme a nota, a Amagis tem como objetivo “contestar reações corporativas e impróprias realizadas com o intuito de desconstruir a reputação e a atuação honrada e dedicada do juiz”. A instituição afirma também que o magistrado não teria sido citado anteriormente em nenhuma acusação do gênero e que “tudo aquilo que escapa ao diálogo, ao bom senso e à convivência respeitosa termina em intolerância e equívocos”. Na ocasião do ato, o magistrado afirmou à Tribuna que o caso já teria sido julgado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que o inocentou, e que irá entrar com uma ação indenizatória por danos morais contra a OAB e o advogado.